



**MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES)
CÂMARA MUNICIPAL**

RESOLUÇÃO Nº08/2010

Dispõe sobre acolhimento de recurso de Vereador José Maria Rovetta em face da decisão do Presidente da Mesa Diretora.

O Presidente da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. A presunção de constitucionalidade do art2º, §1º da lei 529/2008 deve ser observada até provimento formal lhe retire a força cogente.

Art. 2º- Fica acolhido o recurso do EXMO. Vereador José Maria Rovetta, determinando este Plenário que o departamento administrativo e financeiro tome as devidas providências para seu integral e imediato cumprimento.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 08 de dezembro de 2010.

**Jocelém Gonçalves de Jesus
Presidente**
